



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0844/2014, de 18 de junho de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Processo n.º 23091.001724/2014-16, que trata da eleição para membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT;

CONSIDERANDO o artigo 193 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT.

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

Francisco Bezerra Neto
Salvador Barros Torres
Maria Zuleide de Negreiros
Glauber Henrique de Sousa Nunes
Elton Lucio de Araujo

II – Membros Suplentes:

Vander Mendonca
Jose Francismar de Medeiros
Leilson Costa Grangeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 3º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT, os seguintes representantes Discentes:

I - Membro Titular:

Francisco Edivino Lopes da Silva

II - Membro Suplente:

Diêgo Rodrigues Soares Nogueira

Art. 4º O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, a saber, até 28 de junho de 2016, conforme determina o artigo 193, inciso I do Regimento Geral da Universidade e o artigo 7º, § 2º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT.

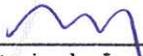
Art. 5º O mandato dos representantes Discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, a saber, até 28 de junho de 2015, conforme determina o artigo 193, inciso III do Regimento Geral da Universidade e o artigo 7º, § 2º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 29 de junho de 2014.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Murai dos Atos Oficiais

18 16 114


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete